



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.384/2014

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **(Crédito Adicional Suplementar)** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 2.020,000,00 (Dois milhões e vinte mil reais)** com finalidade de Construir uma **Praça de Esportes e Cultura – PEC**, localizada no bairro Airton Sena, no Município de São Mateus – Estado do Espírito Santo, conforme Termo de Compromisso nº 036330433/2012, firmado com a Caixa Economica Federal e a interveniência do Ministério da Cultura, com a finalidade acima descrita, para reforço da Dotação Orçamentária que receberá a seguinte classificação a saber:

| | |
|----------------------------------|--|
| 0120 | –Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude |
| 0120.0120102781200911.038 | – Construção, Ampliação, Reforma, conservação e aparelhamento de Unidades Esportivas |
| 400000000000 | – Variação Patrimonial Aumentativa |
| 440000000000 | – Variações Patri. Aumentativas Financeiras |
| 449000000000 | –Outras variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras |
| 449051000000 | – Obras e Instalações |
| | - CONVÊNIO UNIÃO – CONSTRUÇÃO PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA |
| 15010021 | PEC R\$.2.020.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 2.020.000,00 |

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

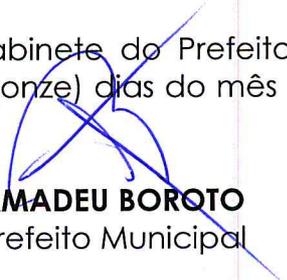
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº.1.384/2014.

Art. 4º. A Abertura do Crédito tem a finalidade com finalidade de Construir uma Praça de Esportes e Cultura – PEC, no Município de São Mateus **Termo de Compromisso nº 036330433/2012**, Celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Mateus Estado do Espírito Santo .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal